

Projeto de Deliberação n.º 23/2022

Autorização de aprovação de operações condicionada à disponibilidade orçamental associada ao Eixo 6 (componente FEDER) do Programa Operacional Regional do Alentejo

Considerando:

- a) a necessidade de serem implementadas medidas para garantir a plena absorção das dotações aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020, incluindo no Programa Operacional Regional do Alentejo;
- b) que algumas das medidas constantes do plano de ação daquele Programa, necessárias para atingir, no final de 2022, a taxa de execução de 80,5% estimada pela Autoridade de Gestão, dependem de ajustamentos financeiros entre Eixos;
- c) que o Programa Operacional do Alentejo pretende minimizar o risco de não absorção dos fundos, através da abertura de avisos para seleção de candidaturas com aprovação condicionada a disponibilidade orçamental;
- d) que a abertura de avisos para apresentação de candidaturas com aprovação condicionada a disponibilidade orçamental respeita o previsto nos n.ºs 9 e 10 da Deliberação CIC Portugal 2020 n.º 1/2022, de 21 de janeiro;

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020) delibera, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado em anexo à Deliberação n.º 7/2022, de 14 de maio, autorizar a abertura de um aviso para aprovação, condicionada à disponibilidade orçamental, de operações da tipologia 4.2 - Infraestruturas e Equipamentos Sociais e de Saúde, no montante 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros), associada ao Eixo 6 (componente FEDER) do Programa Operacional Regional do Alentejo, excecionando a aplicação do n.º 7 da Deliberação CIC Portugal 2020 n.º 1/2022, de 21 de janeiro.

CIC Portugal 2020, 15 de dezembro de 2022.

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)